



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº: 1559/2013

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 16 / 09 / 13

ASSINATURA

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DE LEI MUNICIPAL Nº: 1.489 DE 12 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG faz saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores do Município de Virginópolis/MG, os seguintes cargos comissionados:

- 1 - Chefe do Setor de Serviços de Meio Ambiente
- 2 - Diretor Geral da Rede de Atenção à Saúde
- 3 - Coordenador de Atenção Primária à Saúde
- 4 - Coordenador de Vigilância em Saúde
- 5 - Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
- 6 - Coordenador Administrativo de Saúde
- 7 - Tesoureiro
- 8 - Coordenador de Setor de Compras
- 9 - Coordenador de Limpeza Pública
- 10 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Art. 2º - Ficam excluídos do Anexo Único os seguintes cargos comissionados:

- 1 - Chefe de Gabinete
- 2 - Chefe do Setor de Estradas Vicinais.

Art. 3º - O Anexo Único do Quadro Geral dos Servidores do Município de Virginópolis/MG passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br